



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

PORTARIA Nº 171/2019 ENCANTO/RN, 26 de dezembro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

Considerando, que todos estes servidores encontram-se no período de gozo, com período aquisitivo completo.

Considerando, ademais, o interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Art. 1º – CONCEDER Férias coletivas aos seguintes servidores:

- 1- MARIA FÁTIMA DE CASTRO ALVES
- 2- MARIA EFIGÊNIA BEZERRA DA COSTA
- 3- ROSEMARY FERNANDES A. DE QUEIROZ
- 4- ANNE KARINE C. S. DUARTE
- 5- MARIA DE LOURDES ALVES
- 6- NIEDJA MARIA BARBOZA DE LIMA SILVA
- 7- FIRMINA JANUÁRIO DO RÊGO
- 8- MARIA SELMA CÂNDIDO DA S. PEREIRA
- 9- ANTÔNIA ZILENE DA SILVA PEREIRA
- 10- EDNA MARIA DE OLIVEIRA PESSOA
- 11- MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO NAZÁRIO
- 12- ANTÔNIA SONIZETE T. DA SILVA
- 13- MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ
- 14- FRANCISCA MAGNA DE SOUZA E SILVA
- 15- ELENA MARIA SOARES ARQUILEU
- 16- MARIA ÉRTIMA DO RÊGO
- 17- MARIA BERNADETE GRANJEIRO BENTO
- 18- MARIA APARECIDA GRANJEIRO DE SOUZA

Art. 2º – As Férias concedidas terão prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal